



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sábado, 16 de Maio de 2026

Edição Nº: 1307



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 930/2026

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapua faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2026, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

08	Departamento Municipal de Obras Viação e SV. Urbanos	
08.004	Divisão de Urbanismo	
15.452.0021.1021	Construção de unidades habitacionais no programa minha casa minha vida	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações	R\$ 2.800.000,00
Conta: 5790	Fonte: 866- Construção de unidades habitacionais no programa minha casa minha vida	
TOTAL	R\$ 2.800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fontes 852, contas de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º inciso II, da lei nº4.320/64.

2.4.1.4.99.0.1.06.00.00.00 TRAFERÊNCIA DE RESURSOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FONTE 866 R\$ 2.800.000,00

Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 2.800.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal